



Taxalert

Resolução Gecex nº 852/2026 eleva carga tributária

**EY**

Shape the future
with confidence

Fevereiro/2026

Acesse Tax alerts recentes
em ey.com.br/taxalert

A publicação da Resolução Gecex nº 852/2026, em 4 de fevereiro de 2026, introduziu um realinhamento relevante das alíquotas do Imposto de Importação aplicáveis a bens de capital (BK) e bens de informática e telecomunicações (BIT). A norma estabelece aumentos expressivos, elevando a alíquota de produtos antes tributados a 0% para 7,2%, reposicionando bens situados em faixas intermediárias para 12,6% e levando itens originalmente enquadrados em níveis superiores ao teto de 20%. Em grande parte das NCMs afetadas, as novas alíquotas passaram a vigorar a partir de 6 de fevereiro de 2026, enquanto os bens anteriormente isentos terão o aumento aplicado a partir de 1º de março de 2026. Esse movimento impacta imediatamente projetos industriais, investimentos já contratados, embarques em trânsito e estruturas de CAPEX baseadas em premissas tarifárias anteriores, exigindo revisão de cenários, contratos e estratégias de aquisição.

Como resposta a esse cenário, o governo editou a Resolução Gecex nº 853/2026, publicada em 9 de fevereiro de 2026, que altera a Resolução nº 512/2023 para criar um mecanismo excepcional de mitigação. A nova regra determina que os pleitos de redução tarifária apresentados entre 9 de fevereiro e 31 de março de 2026, relativos aos bens listados na Resolução nº 852 e cuja Tarifa Externa Comum está atualmente fixada em 0%, devem ser encaminhados com proposta de concessão provisória de alíquota zero por até 120 dias, contados do início da vigência do benefício. Trata-se de uma redução temporária destinada especificamente a evitar o impacto imediato da majoração tarifária, preservando competitividade e continuidade operacional até que a análise definitiva do pleito seja concluída. O mecanismo mantém a necessidade de verificação de mérito e permite revogação antecipada, caso se constate a ausência de preenchimento dos requisitos técnicos.

Na prática, a Resolução nº 853/2026 confirma que os bens que hoje operam com alíquota zero, mas que passarão a ser tributados pela Resolução nº 852 a partir de março, poderão manter a alíquota reduzida desde que o pleito seja apresentado dentro do período estabelecido. A apresentação do pleito, portanto, deixa de ser facultativa e passa a ser condição necessária para sustentar a alíquota zero durante o processo de transição. Com isso, empresas que importam BK e BIT devem avaliar com urgência se suas máquinas, equipamentos e sistemas estão contemplados na Resolução nº 852, a fim de estruturar e protocolar os pleitos dentro do prazo extraordinário previsto.

A adoção tempestiva desse mecanismo é particularmente crítica para setores industriais que dependem de bens de capital sofisticados para expansão, modernização fabril, automação, introdução de novas linhas e renovação tecnológica. A volatilidade tarifária introduzida pelo novo realinhamento exige atenção imediata à modelagem de custos, previsão de impactos financeiros, reavaliação de contratos internacionais e análise de viabilidade de projetos. No ambiente atual, a gestão do regime de redução tarifária regulamentado pela Resolução nº 512/2023, agora complementado pela regra excepcional da Resolução nº 853/2026, torna-se essencial para evitar ônus inesperados e preservar a competitividade de investimentos estratégicos.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor em longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Utilizando dados, inteligência artificial e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY ajudam clientes a moldar o futuro com confiança e a solucionar as questões mais complexas do mundo atual.

As equipes da EY atuam em todo espectro de serviços em *assurance, consulting, tax e strategy and transactions*. Impulsionadas pela visão dos setores da indústria, parceiros de diversos ecossistemas e uma rede multidisciplinar e globalmente conectada, as equipes da EY podem fornecer serviços em mais de 150 países.

Todos juntos para moldar o futuro com confiança.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, uma empresa do Reino Unido limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e usa dados pessoais, bem como a descrição dos direitos dos indivíduos sob a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As firmas-membro da EY não exercem a advocacia onde são proibidas da prática pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.br.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2026 EY Brasil.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil